

CINTHIA CRISTINA PEREIRA DUMONT
LUDMILA MAFRA FELIX
MILLA PIÃO MOREIRA VIEIRA

INFÂNCIA É PARA SONHAR

LINHARES/2020

APRESENTAÇÃO

O PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) é um programa nacional de combate à exploração do trabalho infantil. A equipe que coordena as Ações Estratégicas do PETI está localizada na Secretaria Municipal de Assistência Social e tem por finalidade desenvolver atividades planejadas e articuladas com a rede de serviços para combater o trabalho infantil.

Um mapeamento realizado pelo Serviço de Abordagem Social entre os anos de 2019 e 2020 identificou 24 crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil no município, também foi possível constatar um grande número de adolescentes no tráfico de drogas e exploração sexual. De acordo com o Núcleo de Atendimento Socioeducativo, atualmente 21 adolescentes cumprem medida socioeducativa em meio aberto por tráfico de drogas.

O mapeamento possibilitou ainda, a identificação de atividades consideradas como as piores formas de trabalho infantil, como vendedores ambulantes, trabalho doméstico, trabalho em carvoeiras, tráficos de drogas e exploração sexual.

Fruto da preocupação da equipe PETI em combater o trabalho infantil em nosso município, o projeto **“Infância é para Sonhar”** prevê a formação de parcerias de organizações da sociedade civil e empresas privadas objetivando inserir serviços socioassistenciais, saúde, educação, esporte, cultura e lazer a famílias que estão em situação de trabalho infantil. Propõe também a criação de um espaço para atendimentos de maneira a levar essas reflexões para a comunidade, família e as próprias crianças.

JUSTIFICATIVA

O trabalho infantil é uma das mais perversas violações dos direitos de meninas e meninos porque compromete seu desenvolvimento físico, intelectual e psicológico. Não está restrito a um país nem a determinadas atividades econômicas; é uma triste realidade que permeia, silenciosamente, o universo do trabalho e tira de crianças e adolescentes o legítimo direito à educação formal.

Vítimas do senso comum de que o trabalho dignifica o homem, algumas são exploradas pelos pais, que precisam de ajuda para assegurar o sustento da família. Outras, pelos supostos empregadores, que, gananciosos, veem na criança a oportunidade de pagar menos. Todas sofrem as consequências da convivência de uma parcela da sociedade. Uma das faces mais cruéis desse abuso é o trabalho infantil realizado em condições degradantes, com longas jornadas diárias, remuneração inexistente ou irrisória em ambientes insalubres e perigosos, que machucam e abalam moralmente as crianças, subtraindo delas qualquer perspectiva de futuro. Partimos do princípio de que prevenir e erradicar o trabalho infantil são compromissos com a cidadania e com o futuro das crianças e adolescentes e, portanto, com o próprio país. Este projeto tem o foco no desenvolvimento de competências socioemocionais (empatia, autonomia, resolução de problemas, criatividade e resiliência) habilidades essenciais nos relacionamentos interpessoais. Também proporcionar a elas e suas famílias um aprimoramento das habilidades escolares, oficinas de habilidades para o mundo do trabalho, cultura, saúde, esporte e lazer de qualidade. Tal desafio deve ser visto como uma tarefa coletiva envolvendo escola, família, Estado e sociedade civil organizada, em uma ação em rede a serviço das crianças e adolescentes. Desde que foi sancionada a Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente, os direitos e deveres da criança e do (a) adolescente, as responsabilidades do Estado, da sociedade e da família com o futuro das novas gerações, passaram a ser considerados sob um novo paradigma e concepção que reconhece a criança e o (a) adolescente como sujeitos de direito, pessoas em condição peculiar de desenvolvimento e prioridade absoluta no que se refere às políticas públicas, incluindo aí a destinação e liberação de recursos financeiros.

No entanto, a educação dessas crianças e adolescentes abrange processos formativos mais amplos que se desenvolvem na vida familiar e na convivência humana junto à sociedade como um todo, em sua dinâmica histórica e cultural. Desta forma, fica compreensível que, em uma sociedade fortemente marcada pela desigualdade social, com um grande número de jovens e

adultos (as) analfabetos (as), com políticas educacionais restritivas, o direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer seja negligenciado.

Não é tarefa simples erradicar o trabalho infantil, mas o empenho em combatê-lo tem surtido expressivos resultados. O Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e de Proteção ao Trabalhador Adolescente, executado desde 2004 pela CONAETI (Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil), demonstra que a integração de ações e programas é a maneira mais eficaz de solucionar a questão.

Nesse sentido, destacam-se as ações realizadas pela Equipe do PETI que foi reorganizada em Maio de 2019 e desenvolveu atividades tais como campanhas automotivas, debates e entrevistas na TV e rádio, seminário, corrida contra a exploração do trabalho infantil, caminhadas de mobilização, panfletagem, *Lives* com artistas regionais e informações com técnicos da rede SUAS que objetivaram contemplar as diretrizes dos eixos estruturantes do Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e de Proteção ao Trabalhador Adolescente.

OBJETIVO GERAL

- Contribuir com a erradicação do trabalho infantil por meio da integração de ações e programas da rede de serviços e empresas parceiras.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Colaborar para efetivação dos direitos previstos no art. 4 do ECA;
- Promover o fortalecimento dos vínculos familiares, contribuindo para a prevenção e redução de situações de risco;
- Identificar empresas parceiras;
- Construção do Plano Individual.

PÚBLICO BENEFICIÁRIO

- Crianças/Adolescentes e suas famílias que estão em situação de trabalho infantil identificados pelo PETI e/ou encaminhados pela rede socioassistencial.

META DE ATENDIMENTO

- 30 Crianças/Adolescentes e suas famílias.

METODOLOGIA

O “Projeto Infância é Para Sonhar” será realizado por período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme avaliação da equipe executora. Compreende o atendimento, acompanhamento e inserção dos assistidos em oficinas específicas, conforme tabela de atividades/ações planejadas.

A referência da criança e do adolescente no Projeto se dará por meio de encaminhamento do Sistema de Garantia de Direitos. A equipe do Projeto realizará o acolhimento e atendimento do assistido e sua família para avaliação das demandas e inserção nas oficinas que o mesmo escolher participar.

As oficinas do Objetivo Específico 01 serão realizadas por instituições parceiras (privadas e públicas) e a priori terão duração de 60 minutos cada oficina, duas vezes na semana.

As oficinas do Objetivo Específico 02 serão realizadas por instituições parceiras (privadas e públicas) e sua duração será estabelecida após avaliação da equipe e instituição que realizará a oficina.

A ação prevista no Objetivo Específico 03 se dará antes do início dos atendimentos e oficinas, pois, a intenção desta ação é possibilitar ao assistido uma variedade de oficinas em que o mesmo poderá ser inserido.

A ação prevista no Objetivo Específico 04 será realizada a cada novo acolhimento de uma criança ou adolescente e sua família.

RESULTADOS ESPERADOS

De acordo com a Rede Peteca, o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador apontam que quanto mais precoce é a entrada no mercado de trabalho, menor é a renda obtida ao longo da vida adulta. Esse sistema mantém os altos graus de desigualdade social.

Assim sendo, o presente Projeto busca por meio de parcerias com instituições públicas e privadas mitigar os efeitos do trabalho infantil na vida das crianças e adolescentes que são diariamente atingidos por este fenômeno social, bem como, na de suas famílias. Com o título Infância é Para Sonhar, o Projeto anseia ainda, fomentar nos envolvidos a reflexão sobre os impactos causados pelo trabalho infantil tanto na vida privada quanto na sociedade.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2018/novembro/lancado-3o-planonacional-de-prevencao-e-erradicacao-do-trabalho infantil/copy_of PlanoNacionalversosite.pdf

Acessado em 09 de Nov. 2020

<https://www.chegadetrabalho infantil.org.br/trabalho infantil/consequencias/#:~:text=O%20cansa%C3%A7o%20dist%C3%BArbi os%20de%20sono,les%C3%B5es%20na%20coluna%20e%20produzindo,>

Acessado em 23 de Nov. 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm

Acessado em 09 de Nov. 2020